

# DIREITOS SOCIAIS



# ÍNDICE

<b>1. ART. 6º E ART. 7º, INC. I A III.....</b>	<b>4</b>
<b>2. ART. 7º, INC. IV A IX.....</b>	<b>7</b>
<b>3. ART. 7º, INC. X A XIX .....</b>	<b>10</b>
<b>4. ART. 7º, INC. XX A XXV .....</b>	<b>13</b>
<b>5. ART. 7º, INC. XXVI A XXX.....</b>	<b>16</b>
<b>6. ART. 7º, INC. XXXI A XXXIV .....</b>	<b>19</b>
<b>7. ART. 7º, PARÁGRAFO ÚNICO.....</b>	<b>21</b>
Direitos dos Trabalhadores Domésticos .....	21
<b>8. ART. 8º, INC. I A V.....</b>	<b>24</b>
Associações Profissionais e Sindicais .....	24
<b>9. ART. 8º, INC. VI A VIII E PARÁGRAFO ÚNICO.....</b>	<b>27</b>
<b>10. ARTS. 9º A 11º.....</b>	<b>29</b>
Art. 9º - Direito a Greve.....	29
Arts. 10 e 11.....	29

The background is a solid yellow color with a repeating pattern of white line-art icons inside hexagons. The icons include a classical building, a person in a suit, a scale of justice, two hands shaking, a gavel, a shield, and a group of three people.

**1**

**ART. 6° E ART 7°, INC I A  
III**

## 1. ART. 6º E ART. 7º, INC. I A III

O Art. 6º, CF – Elenca os **direitos sociais** que são comuns a todos os indivíduos:

- Educação;
- Saúde;
- Alimentação;
- Trabalho;
- Moradia;
- Transporte;
- Lazer;
- Segurança;
- Previdência social;
- Proteção à maternidade e à infância;
- Assistência aos desamparados.

**O Art. 7º, CF** – Dispõe sobre direitos específicos dos **trabalhadores**, tanto urbanos quanto rurais:

I – Relação de emprego protegida contra despedida arbitrária ou sem justa causa, nos termos de lei complementar, que preverá indenização compensatória, dentre outros direitos”;

Objetiva proteger a **estabilidade no emprego**. Pode ocorrer demissão por motivos que sejam alheios ao empregado; o que não pode é que o motivo seja completamente arbitrário.

II – Seguro-desemprego, em caso de desemprego involuntário;”

O seguro-desemprego consiste em um **pagamento mensal** para cidadãos que, recentemente, **tenham perdido seu emprego**. Entre seus objetivos, podemos citar:

- I) a **compensação social**;
- II) **evitar a precarização do trabalho** e
- III) **possibilitar a reinserção do trabalhador** no mercado de trabalho.

III - fundo de garantia do tempo de serviço”;

O fundo de garantia do tempo de serviço, mais conhecido como **FGTS**, nada mais é do que um **pagamento progressivo em favor do trabalhador**, armazenado na forma de

poupança, que poderá ser sacada para beneficiar o trabalhador em alguns casos previstos pela lei.



# 2

**ART. 7º, INC. IV A IX**

**OPS....**

Você está sem permissão para ver o conteúdo integral deste ebook.

Que tal assinar um dos nossos planos?

**VER TODOS OS PLANOS**

# Direito Sociais



[www.trilhante.com.br](http://www.trilhante.com.br)

